



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LINGUA ESTRANGEIRA



EDITAL Nº 03/2010 – FPELE

A Universidade Federal de Pelotas – UFPEL torna pública, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para formação de cadastro de reserva de BOLSISTAS que atuarão como **TUTOR PRESENCIAL** no curso de **FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL COMO LINGUA ESTRANGEIRA** a Distância da Universidade Aberta do Brasil, conforme segue:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL

1.1. DA ATUAÇÃO

a) Local de atuação: polos de apoio presencial nos quais é oferecido o Curso de **FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL COMO LINGUA ESTRANGEIRA** a Distância (CEAD/UFPEL).

b) Período de atuação: a validade desta seleção será de 12 (doze) meses podendo ser renovada conforme necessidade do curso.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- apoiar os professores de sua equipe docente no desenvolvimento das atividades de ensino;
- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- acompanhar as atividades de parceria desenvolvidas pelos estudantes com as escolas públicas do local;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações;
- participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no projeto político pedagógico do curso.

2. DOS REQUISITOS

2.1. É requisito para o preenchimento das vagas serem os candidatos possuidores de formação superior em LETRAS ou área afim, experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou ensino superior, **ou** ter formação pós-graduada ou estar vinculado a curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, em Letras ou área afim.

2.2. O candidato selecionado deverá ter experiência com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

2.3. Os candidatos devem residir no Município Sede do Pólo de apoio Presencial ou em regiões próximas de fácil acesso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA



3. POLOS DE ATUAÇÃO

A relação dos Polos de apoio Presencial está especificada no Anexo III.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20h semanais, conforme necessidade do curso.

4.2. DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa FNDE para o Tutor Presencial é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, conforme Resolução FNDE/CD nº 26 de 05/06/09 e Resolução FNDE/CD nº 8 de 30/04/10.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de **27 de outubro a 05 de novembro** de 2010.

5.3. Local de inscrição: nos polos de apoio presencial.

5.4. A inscrição se efetivará mediante o preenchimento da ficha de inscrição – Anexo I, acompanhada dos seguintes documentos:

- curriculum comprovado (preferencialmente no modelo Lattes);
- cópia (simples) da cédula de identidade;
- cópia (simples) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso superior;
- cópia (simples) de comprovante do exercício da docência no ensino básico;
- comprovante de um ano de experiência docente no ensino básico ou superior, **ou** comprovante de matrícula **ou** conclusão em programa de pós-graduação **lato** ou **stricto sensu** em Letras ou área afim.

5.5. A inscrição poderá ser entregue por representante, desde que a autorização da ficha de inscrição esteja perfeitamente preenchida e assinada e o representante apresente documento de identidade no ato da entrega.

5.6. Na entrega da inscrição o candidato ou representante receberá uma via do protocolo de recebimento que será emitido em duas vias e assinado pelo entregador e o receptor dos documentos. A primeira via será do candidato ou representante e a segunda via será anexada à ficha de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita em duas etapas:

- Primeira etapa: análise do curriculum.
- Segunda etapa: entrevista individual.

6.2. A análise de curriculum e a entrevista serão realizadas pela Comissão de Seleção.

6.3. A análise do curriculum dar-se-á conforme critérios do Anexo II. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 pontos, sobre o total de 50 pontos.

6.4. As entrevistas obedecerão à ordem alfabética do primeiro nome dos inscritos que obtiverem aprovação na primeira etapa.

6.5. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados no site <http://www.ufpel.edu.br/cead>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA A DISTÂNCIA**



6.6 As entrevistas serão marcadas conforme a disponibilidade da comissão de seleção.

6.7 As entrevistas serão realizadas na sede do pólo de apoio presencial via telefone ou via internet.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação da UAB/UFPEL.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A data de publicação do resultado da primeira etapa será divulgada no **dia 09 de novembro de 2010** no site <http://www.ufpel.edu.br/cead>.

8.2. O resultado da segunda etapa será publicado no site <http://www.ufpel.edu.br/cead> até o quinto dia útil, após o final do período das entrevistas.

9. DA CAPACITAÇÃO

8.3. Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão, durante dois dias, das atividades de capacitação para o programa.

8.4. As atividades de capacitação serão realizadas conforme cronograma do curso.

8.5. O candidato que não comparecer as atividades de capacitação será, automaticamente, desligado do programa.

10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

10.1. O cadastramento dos bolsistas no sistema FNDE será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor e a conclusão da capacitação exigida.

10.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será válido por um ano a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em nenhuma hipótese serão concedidas revisão ou vista de nota das etapas de seleção dos candidatos, não cabendo recurso do resultado do Processo Seletivo.

12.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

12.3. Este Edital será divulgado no site <http://www.ufpel.edu.br/cead>.

12.4. Dúvidas e informações serão esclarecidas através do e-mail: educampo.eadufpel@gmail.com

12.5. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LINGUA ESTRANGEIRA A DISTÂNCIA**



12.6. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e a Resolução FNDE/CD nº8, de 30/04/10 fazem parte integrante deste Edital.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 26 de outubro de 2010.

Profa. Dra Maria Pia Mendoza Sassi
Coordenadora do Curso FPELE

Prof^ª. Dr. Eliana Povoas P. E. Brito
Pró-Reitora de Graduação e Coordenadora UAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA A DISTÂNCIA



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA A DISTÂNCIA	POLO	
FUNÇÃO	TUTOR PRESENCIAL		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome Completo			
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão	
Data de Nascimento	Sexo () Feminino () Masculino		
Endereço (Rua e nº)			
CEP	Cidade	Estado	
e-mail			
Telefones de contato			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO			
Instituição		Ano de Conclusão	
Título			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
PÓS-GRADUAÇÃO			
Maior nível concluído () Especialização () Mestrado () Doutorado			
Instituição / Programa		Ano de Conclusão	
Área de Concentração			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LINGUA ESTRANGEIRA A DISTÂNCIA



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO

- curriculum comprovado (preferencialmente no modelo Lattes);
- cópia (simples) da Cédula de Identidade;
- cópia (simples) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso superior;
- cópia (autenticada) do diploma ou certificado de curso de pós- graduação;
- cópia do comprovante de, no mínimo, um (01) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior; **ou** cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu* em Letras ou área afim; **ou** comprovante de matrícula atualizado emitido por programa de pós- graduação *stricto* ou *lato sensu* em Letras ou área afim.

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados acima.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 03/2010 - FPELE.

Assinatura do Candidato

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do Candidato

Nome do Representante

Carteira de Identidade nº

Órgão Emissor/RS

Declaro, para os devidos fins, que autorizo o representante acima mencionado a efetuar a entrega de minha inscrição, conforme EDITAL Nº 03/2010 - FPELE.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA A DISTÂNCIA



ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 1,5 pontos por ano de magistério, até o limite de 15 pontos.
2. TITULAÇÃO: Graduação em Letras Espanhol 05 pontos; Graduação em Letras (outras Habilitações) 04 pontos; Graduação em Pedagogia 03 pontos; especialização 05 pontos; mestrado 07 pontos; doutorado 10 pontos (a pontuação não é cumulativa), até o limite de 15 pontos.
3. CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (oficinas, palestras, seminários assistidos): 0,05 pontos por hora de duração até ao limite de 200hs. Até o limite de 10 pontos.
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL (oficinas, palestras, seminários apresentados, apresentação de pôster, artigos publicados): 0,2 pontos por produto até ao limite de 10 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA A DISTÂNCIA



ANEXO III

VAGAS NOS PÓLOS DE APOIO PRESENCIAL

MUNICÍPIOS:

1. Arroio dos Ratos
2. Balneário Pinhal
3. Cacequi
4. Camargo
5. Cachoeira do Sul
6. Constantina
7. Cruz Alta
8. Mostardas
9. Novo Hamburgo
10. Panambi
11. Picada Café
12. Rosário do Sul
13. Santana da Boa Vista
14. Sapiranga
15. Serafina Corrêa
16. Três Passos